

RESOLUÇÃO Nº 11/91
(Projeto de Resolução nº 18/91)
(Vereadores Antônio Sampaio e Arnaldo Madeira)

Altera a redação do artigo 216 da Resolução nº 02/91. (Regimento Interno)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O artigo 216 da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 216 – Os projetos serão publicados, na íntegra, na Imprensa Oficial.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 1991.

O Presidente, Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 1991.

O Diretor Geral, Nelson Takeo Shimabukuro